

rizadas por meu despacho de 25 de Julho de 2006 e resultantes do concurso n.º 13/2005, aberto pelo aviso n.º 6777/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, para provimento de cinco vagas existentes nos Centros de Saúde de Guarda, Sabugal e Seia, novamente se publica:

«Por meu despacho de 25 de Julho de 2006:

Francisco José Jimenez Nóvoa, assistente da carreira médica de clínica geral, foi nomeado após concurso para vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda/Extensões, da Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 120.

Luis Manuel Marfull Sanchez, assistente da carreira médica de clínica geral, foi nomeado após concurso para vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sabugal/Extensões, da Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 120.

Maria de Belen Martin Rodriguez, assistente da carreira médica de clínica geral, foi nomeada após concurso para vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sabugal/Extensões, da Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 120.

Maria del Pilar Moral Rodriguez, assistente da carreira médica de clínica geral, foi nomeada após concurso para vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda/Extensões, da Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 120.

(Isento de fiscalização prévia.)»

A antiguidade dos nomeados deve reportar-se a 10 de Outubro de 2006.

Torna-se ainda público que o lugar posto a concurso no Centro de Saúde de Seia ficou deserto por não ter havido interessados.

16 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 24 264/2006

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, E. P. E., e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 17 de Agosto e de 11 de Outubro de 2006, respectivamente, foi autorizada a acumulação de funções a Margarida Pereira Leal Salvado, enfermeira do nível 1 do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro de Saúde da Alameda, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 24 265/2006

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada, de 22 de Março e de 23 de Outubro de 2006, respectivamente, foi autorizada a transferência para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde da Ajuda, de Cecília de Araújo Farinha Ferreira Vicente, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Deliberação n.º 1648/2006

Por deliberação de 9 de Setembro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva de quarenta e

duas horas de trabalho semanal a Márcia Osório Milet, clínica geral do Centro de Saúde de Braga. Este regime produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

2 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 24 266/2006

Por despacho da coordenadora sub-regional de saúde de 7 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a nomeação, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do funcionário Nuno dos Santos Penascais Martins na categoria de técnico de informática do grau II, nível I, da carreira de informática, do quadro de pessoal da sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, precedendo concurso interno de acesso limitado.

9 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 24 267/2006

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de 7 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a nomeação, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do funcionário Daniel Almeida Borges na categoria de técnico especialista de saúde ambiental, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança, Centro de Saúde de Vila Flor, precedendo concurso interno de acesso limitado.

9 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 24 268/2006

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de 7 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a nomeação, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da funcionária Maria Estrela Amaral Fernandes na categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança, Centro de Saúde de Vila Flor, precedendo concurso interno de acesso limitado.

9 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 24 269/2006

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de 7 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a nomeação, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do funcionário Joaquim José Cavalheiro na categoria de técnico de informática do grau III, nível I, da carreira de informática, do quadro de pessoal da sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, precedendo concurso interno de acesso limitado.

9 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 12 647/2006

No uso da faculdade conferida pelos despachos da Secretária de Estado Adjunta do Ministério da Saúde n.º 16 465/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2006, e do Secretário de Estado da Saúde n.º 15 049/2006, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006, e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais, adiante designado por Hospital, na reunião de 25 de Outubro de 2006, delibera delegar em cada um dos seus membros executivos e não executivos, e para as áreas e ou serviços da sua responsabilidade,

a prática dos actos necessários ao exercício de poderes de decisão pertencentes ao conselho de administração.

1 — Distribuir pelo presidente do conselho de administração e seus vogais a coordenação das áreas de gestão do Centro Hospitalar de Cascais, de acordo com o abaixo indicado:

1.1 — Ao presidente do conselho de administração, Dr. Acácio José Pimentel Serra, a coordenação das áreas de acção médica, de diagnóstico e terapêutica e do serviço social e, na ausência ou impedimento do vogal executivo, a responsabilidade por todas as áreas e serviços do Centro Hospitalar;

1.2 — Ao vogal executivo Dr. Carlos Alberto Coelho Gil, a responsabilidade relativa a todas as áreas e serviços do Hospital e a coordenação dos órgãos de apoio técnico, das áreas dos serviços financeiros, pessoal, aprovisionamento, farmácia, formação, dos sectores de informação para a gestão e contencioso, dos serviços de gestão de doentes, hoteleiros e de instalações e equipamentos.

2 — No presidente do conselho de administração, Dr. Acácio José Pimentel Serra, fica delegada a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias aprovado, bem como as respectivas alterações;

2.2 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

2.3 — Exarar visto nas relações mensais de assiduidade;

2.4 — Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos afectos aos serviços, bem como na sua manutenção e conservação;

2.5 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

2.6 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e das despesas de investimento autorizadas;

2.7 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas sobre as reclamações apresentadas pelos utentes;

2.8 — Designar os júris de pessoal médico, de enfermagem e auxiliar;

2.9 — Distribuir o pessoal médico.

3 — No vogal executivo Dr. Carlos Alberto Coelho Gil, fica delegada a competência para prática dos seguintes actos:

3.1 — Autorizar a abertura dos concursos de pessoal aprovados, designar o júri com excepção do pessoal médico e de enfermagem e fixar o prazo de validade dos mesmos;

3.2 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade.

3.3 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

3.4 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

3.5 — Nomear, promover e exonerar pessoal, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço extraordinárias;

3.6 — Confirmar as condições legais da progressão dos funcionários e agentes e autorizar os abonos daí decorrentes, em especial decidir pedidos de reclassificação e de reconversão profissional;

3.7 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

3.8 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, nos termos legais;

3.9 — Solicitar as verificações domiciliárias de doença e mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º, 39.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e legislação complementar;

3.10 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionário ou agente e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

3.11 — Reconhecer como acidentes de trabalho os sofridos por trabalhadores em regime de direito privado e autorizar o processamento das correspondentes despesas, nos termos da legislação aplicável;

3.12 — Aprovar as listas de antiguidade do pessoal e decidir das respectivas reclamações;

3.13 — Distribuir o pessoal pelos serviços do Hospital, com excepção do pessoal médico, de enfermagem e auxiliar de acção médica;

3.14 — Decidir dos pedidos de concessão do estatuto de trabalhador estudante, após informação do órgão técnico respectivo;

3.15 — Autorizar os funcionários ou agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

3.16 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;

3.17 — Autorizar a destruição de documentos de concursos ou outros, nos termos da legislação em vigor;

3.18 — Solicitar aos órgãos centrais informações e pareceres;

3.19 — Autorizar a atribuição de horário acrescido ao pessoal técnico superior de saúde, de enfermagem e técnico de diagnóstico e terapêutica;

3.20 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do respectivo artigo 27.º, com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma, e nos termos do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março;

3.21 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e complementar de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

3.22 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos;

3.23 — Assinar a correspondência e expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

3.24 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços e a celebração de contrato escrito, até ao montante de € 500 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.25 — Aprovar a constituição das comissões/júris dos concursos para aquisição de bens ou produtos de consumo, com prévia audiência dos serviços utilizadores e delegar a competência para a realização da audiência prévia;

3.26 — Adjudicar os concursos e consultas para aquisição de bens de consumo e prestação de serviços, no rigoroso cumprimento do estipulado na legislação em vigor;

3.27 — Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações, assim como as despesas de simples conservação, manutenção, reparação e beneficiações das instalações e equipamentos;

3.28 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder € 125 000;

3.29 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que observados os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

3.30 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização da despesa, quando esta seja da competência do membro do Governo ou do conselho de administração;

3.31 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

4 — Fica, ainda, delegada nos membros executivos a competência para, no âmbito das respectivas áreas e serviços, praticarem os seguintes actos:

4.1 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, bem como as respectivas alterações;

4.2 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários, com excepção do pessoal médico, de enfermagem, técnica superior de saúde e técnica de diagnóstico e terapêutica, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

4.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

4.4 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

5 — Na vogal não executiva Dr.ª Maria Antónia Fonseca, directora clínica, fica delegada a competência para a prática dos seguintes actos:

5.1 — Aprovar a constituição das equipas do serviço de urgência e respectivas alterações, desde que destas não resultem acréscimos de despesas;

5.2 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Centro Hospitalar de Cascais, no âmbito dos serviços de acção médica;

5.3 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitar no âmbito de processo judicial;

5.4 — Autorizar médicos pertencentes ao Centro Hospitalar de Cascais a integrar júris de concursos noutras instituições;

5.5 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médicas, e técnica superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica,

a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e desde que não resultem encargos directos para o Centro Hospitalar de Cascais;

5.6 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médicas, técnica superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, desde que não resultem encargos para o Centro Hospitalar de Cascais;

5.7 — Autorizar, relativamente aos médicos internos no internato complementar, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, até 30 dias por ano;

5.8 — Homologar as classificações de serviço do pessoal da carreira técnica superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica;

5.9 — Autorizar o gozo e acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual e suas alterações no que diz respeito ao pessoal das carreiras médica, técnica superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica, devidamente informados pelo serviço de pessoal;

5.10 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitou no âmbito do processo judicial;

5.11 — Autorizar a concessão dos direitos previstos nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.12 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, fica a directora clínica autorizada a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia, bem como nos seus adjuntos.

6 — Na vogal não executiva enfermeira Maria Lídia Lopes Alves Dias, enfermeira-directora, fica delegada a competência para a prática dos seguintes actos:

6.1 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Centro Hospitalar de Cascais a enfermeiros em formação, cujas escolas o solicitem;

6.2 — Proceder à afectação e mobilidade interna do pessoal de enfermagem e do pessoal auxiliar de acção médica adstrito à direcção de enfermagem;

6.3 — Homologar as avaliações de desempenho dos enfermeiros;

6.4 — Autorizar enfermeiros pertencentes ao Centro Hospitalar de Cascais a integrar júris de concurso noutras instituições;

6.5 — Autorizar, relativamente ao pessoal de enfermagem a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e desde que não resultem encargos directos para o Centro Hospitalar de Cascais;

6.6 — Autorizar, relativamente ao pessoal de enfermagem a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, desde que não resultem encargos para o Centro Hospitalar de Cascais;

6.7 — Autorizar o gozo e acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual e suas alterações no que diz respeito ao pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica devidamente informados pelo serviço de pessoal;

6.8 — Aprovar os horários mensais do pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica.

7 — As delegações das competências referidas nos n.ºs 2, 3 e 4, não prejudicam a necessidade de informação do membro executivo ou não executivo, relativamente às áreas ou serviços sob sua responsabilidade ou matérias sujeitas ao parecer das direcções técnicas.

8 — Os membros executivos do conselho de administração, ficam autorizados a subdelegar todas ou parte das competências que por este despacho lhe são delegadas.

9 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Pimentel Serra*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Contrato (extracto) n.º 1361/2006

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 27 de Setembro de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foram colocados no Centro Hospitalar de Coimbra, ao abrigo

do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, os seguintes assistentes eventuais, com efeitos a 2 de Outubro de 2006:

Cristina Sofia Brea Silva Serra Pacheco — anesthesiologia.
João Alexandre de Sousa Marques Conceição — cirurgia geral.
Catarina Isabel Batista Geraldos dos Santos — hematologia clínica.
Maria Alexandra da Silva Lopes Palma — medicina interna.
Rui Guilherme Pereira Leite Castela — oftalmologia.
Susana Alexandra Robalo Santos Almeida — pediatria médica.

10 de Novembro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Despacho n.º 24 270/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 9 de Outubro de 2006, no uso da competência delegada (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi Henrique Manuel Mendes Gonçalves, assistente graduado de anesthesiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, autorizado a acumular funções de anestesista na Casa de Saúde Santa Filomena, S. A., de acordo com o Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/87, de 7 de Dezembro.

24 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Despacho n.º 24 271/2006

Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso n.º 29/2005, assistente de psicologia clínica, da carreira técnica superior de saúde, por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19 de Dezembro de 2005, após confirmação orçamental pela DGO, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 6 de Novembro de 2006:

	Valores
1.º Francisco dos Anjos Pires Ferreira	18,15
2.º Maria Alexandra Pedruco Jorge da Conceição	17,87
3.º Ana Isabel Cardoso dos Santos	17,64
4.º Maria da Graça Cunha Torres Silva	16,97

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue ou enviado para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra.

Antes da homologação atrás mencionada, foi efectuada a audiência oral aos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.)

8 de Novembro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Despacho n.º 24 272/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 9 de Novembro de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi Carlos António Magalhães Santos, chefe de serviço de cirurgia geral do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, autorizado a acumular funções privadas, na Universidade de Saúde de Coimbra, Associação Mendes Pinto.

9 de Novembro de 2006. — O Director de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Botelho Perpétuo*.

Despacho n.º 24 273/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 9 de Novembro de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizado a acumular funções privadas Mário Fernandes Moreira Carvalho, assistente graduado de anesthesiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, na Casa de Saúde Santa Filomena, S. A., e no Hospital da Fundação de Nossa Senhora da Guia — Avelar.

9 de Novembro de 2006. — O Director de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Botelho Perpétuo*.

Despacho n.º 24 274/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 12 de Outubro de 2006, foi nomeada, em comissão